

CETENE

CENTRO DE TECNOLOGIAS ESTRATÉGICAS DO NORDESTE



BOLETIM DE SERVIÇO Nº 20 DE 30 DE JUNHO DE 2018

**AS MATÉRIAS AQUI PUBLICADAS DEVERÃO SER DE
CONHECIMENTO DE TODOS OS SERVIDORES DO CETENE**

Recife, 30 de junho de 2018.

Expediente

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Michel Miguel Elias Temer Lulia

MINISTRO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Gilberto Kassab

SECRETÁRIO EXECUTIVO

Elton Santa Fé Zacarias

SUBSECRETÁRIO DE COORDENAÇÃO DAS UNIDADES DE PESQUISA

Paulo Roberto Pertusi

DIRETOR DO CENTRO DE TECNOLOGIAS ESTRATÉGICAS DO NORDESTE

André Galembeck

COORDENADORA DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO – COTEC/CETENE

Laureen Michelle Houllou

COORDENADOR DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – COGEA/CETENE

CHEFE DA DIVISÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS – DIORF/CETENE

Priscila de Andrade Calife

CHEFE DO SERVIÇO DE PESSOAL – SESEP/CETENE

Juliete Fernanda Alves de Queiroz Purificação

APRESENTAÇÃO

O Boletim de Serviço – BS é uma publicação editada pelo Centro de Tecnologias Estratégicas do Nordeste - CETENE em cumprimento à Lei 4.965, de 05 de maio de 1966, que “dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos civis do Poder Executivo e dá outras providências”.

Este periódico é veiculado mensalmente, sendo constituído por atos administrativos de natureza interna da Instituição, tais como: afastamentos, viagens à serviço, diárias, licenças, comunicação de férias, bem como outras vantagens cuja publicação é dispensável no Diário Oficial da União.

Desta forma, o Boletim de Serviço constitui-se em um instrumento formal que objetiva a transparência e, sobretudo, a legalidade dos atos da administração do CETENE.

SUMÁRIO	PÁGINA
Apresentação	03
Sumário	04
ATOS da Presidência da República - PR	
.....	
ATOS do Ministério da Ciência Tecnologia Inovações e Comunicações - MCTIC	
.....	
ATOS da DIREÇÃO do Centro de Tecnologias Estratégicas do Nordeste - CETENE	
Portaria Nº 53 Alteração de Responsáveis pela operação de sistemas	06
Portaria Nº 54 Alteração da comissão do PCI	07
Portaria Nº 55 Criação do Comitê de Avaliação de Propostas - PAP MATA ATLÂNTICA	08
Portaria Nº 56 Criação da Equipe de planejamento para contratação de Serviço em Nuvem	10
Portaria Nº 57 Nomeação de novos responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato da RL..	12
ATOS da Coordenação de Desenvolvimento Tecnológico - COTEC/CETENE	
.....	
ATOS da Coordenação de Gestão Administrativa - COGEA/CETENE	
.....	
ATOS da Divisão de Orçamento e Finanças - DIORF/CETENE	
.....	
ATOS do Serviço de Pessoal - SESEP/CETENE	
Alteração de Férias dos Servidores do CETENE	15

ATOS DO DIRETOR DO CETENE



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO



Publicado em: 29/06/2018 | Edição: 124 | Seção: 2 | Página: 5

Órgão: Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações/Centro de Tecnologias Estratégicas do Nordeste

PORTARIA Nº 53, DE 26 DE JUNHO DE 2018

O Diretor do Centro de Tecnologias Estratégicas do Nordeste, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Delegação de Competência concedida pela Portaria MCTIC nº 407, de 29/06/06 publicada no DOU de 30/06/06, e pelo Regimento Interno do CETENE, aprovado pela Portaria MCTIC nº 5145 de 14/11/16, publicada no DOU de 16/11/16, ambas assinadas pelo Senhor Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia Inovações e Comunicações, resolve:

Art. 1º Alterar os responsáveis pela operação dos Sistemas de Governo, a seguir listados, conforme quadro abaixo:

SIAFI - Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal

SIASG - Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais

SICONV - Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse

SCDP - Sistema de Concessão de Diárias e Passagens

SIAPE - Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos

SIGAC - Sistema de Gestão de Acesso (dados de pessoal)

Descrição	Nome	CPF	Matricula SIAPE
Ordenador de Despesas Substituto	Laureen Michelle Houllou	556.630.874-00	1298805
Corresponsável Financeiro	Priscila de Andrade Calife	050436754-46	1577513
Corresponsável Financeiro Substituto	Juliete Fernanda Alves de Queiroz Purificação	082.614.444-65	2042468
Conformidade Contábil Substituto	Priscila de Andrade Calife	050436754-46	1577513
Conformidade de Gestão Substituto	Laureen Michelle Houllou	556.630.874-00	1298805
Aprovação de Diárias e Passagens Substituto	Laureen Michelle Houllou	556.630.874-00	1298805
Operação do sistema de diárias e passagens	Juliete Fernanda Alves de Queiroz Purificação	082.614.444-65	2042468
Homologação de Pregões Substituto	Laureen Michelle Houllou	556.630.874-00	1298805
Operação dos sistemas de Administração de Pessoal	Juliete Fernanda Alves de Queiroz Purificação	082.614.444-65	2042468
Operação dos sistemas de Administração de Pessoal Substituto	Elcir Trindade Vero	039.604.504-94	1466979

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e revoga disposições em contrário, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

ANDRE GALEMBECK



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA CIÊNCIA TECNOLOGIA INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
CENTRO DE TECNOLOGIAS ESTRATÉGICAS DO NORDESTE

Portaria nº 54 de 26 de junho de 2018

O DIRETOR DO CENTRO DE TECNOLOGIAS ESTRATÉGICAS DO NORDESTE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Delegação de Competência concedida pela Portaria MCTIC nº 407, de 29/06/06 publicada no DOU de 30/06/06, e pelo Regimento Interno do CETENE, aprovado pela Portaria MCTIC nº 5145 de 14/11/16, publicada no DOU de 16/11/16, ambas assinadas pelo Senhor Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia Inovações e Comunicações, e ainda considerando a Portaria nº 2195/2018/SEI-MCTIC de 19/04/18,

RESOLVE:

Art. 1.º Alterar a nomenclatura da Comissão de Gerenciamento do PCI CETENE que passa a ser denominada **Comissão de Avaliação de Mérito do PCI CETENE**.

Art. 2º Alterar a composição da Comissão referida no Art. 1º, que passa a vigorar com os seguintes membros:

Nome	Cargo	Matrícula ou CPF	Função na Comissão
Roberta de Medeiros de Souza	Professora UFRPE	SIAPE 1508601	Membro externo- Presidente
Frederico Toscano Barreto Nogueira	Analista em C&T CETENE	SIAPE 1824059	Vice-Presidente
Laureen Michelle Houllou	Coordenadora de Desenvolvimento Tecnológico CETENE	SIAPE 1298805	Membro interno
Catarina Paula da Silva Ramos	Diretora de Pesquisa e Desenvolvimento da Biogene Indústria e Comércio	CPF 039.757.254-94	Membro externo
Edna Natividade da Silva Barros	Professora UFPE	SIAPE 1164294	Membro externo

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e revoga disposições em contrário, devendo ser publicada no Boletim de Serviço do CETENE.

André Galembeck
Diretor



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
CENTRO DE TECNOLOGIAS ESTRATÉGICAS DO NORDESTE

Portaria nº 55 de 26 de junho de 2018

O **DIRETOR DO CENTRO DE TECNOLOGIAS ESTRATÉGICAS DO NORDESTE**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Delegação de Competência concedida pela Portaria MCTIC nº 407, de 29/06/06 publicada no DOU de 30/06/06, e pelo Regimento Interno do CETENE, aprovado pela Portaria MCTIC nº 5145 de 14/11/16, publicada no DOU de 16/11/16, ambas assinadas pelo Senhor Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia, Inovações e Comunicações, e ainda considerando o EDITAL CETENE nº 04/2016 - Apoio a Projetos Ambientais de Reflorestamento, Enriquecimento de Mata e Florestamento PAP-Mata Atlântica,

RESOLVE:

Art. 1º Criar o Comitê de Avaliação de Propostas - CAP, para analisar e emitir avaliação das propostas submetidas ao Edital CETENE nº 04/2016, no âmbito do Programa PAP MATA ATLÂNTICA.

Art. 2º Nomear os seguintes membros para compor o Comitê mencionado no Art. 1º:

Nome	Instituição de origem	Função no Comitê
Laureen Michelle Houllou	Centro de Tecnologias Estratégicas do Nordeste	Coordenação
Alessandra Carvalho	Secretaria de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Recife	Membro
Rejane Pimentel	Universidade Federal Rural de Pernambuco	Membro
Gilberto Dias Alves	Universidade Federal de Pernambuco	Membro
Bruno Karol Cordeiro Filgueiras	Universidade Federal de Pernambuco	Membro

Art. 3º A seleção das propostas submetidas ao CETENE, em atendimento ao Edital, será realizada por intermédio de análises e avaliações em etapas sucessivas.

Parágrafo único - A análise de enquadramento será realizada pela área técnica do CETENE, e consistirá no enquadramento e na pré-análise das propostas apresentadas. Será verificada a adequação da proposta ao Edital e a análise da documentação complementar. Para as propostas não enquadradas, será emitido parecer com a identificação dos aspectos que levaram ao não enquadramento.

Art. 4º São atividades atribuídas ao Comitê de Avaliação de Propostas: A análise da demanda qualificada, quanto ao mérito e relevância das propostas, realizada por especialistas que se manifestarão individualmente sobre os tópicos relacionados aos critérios de julgamento. Após a análise de mérito e relevância de cada proposta e da adequação aos objetivos de conservação de meio ambiente, o Comitê Avaliador, dentro dos limites de execução, poderá recomendar:

- A aprovação da proposta, com ou sem cortes; ou
- A não aprovação da proposta, com ou sem recomendação de aperfeiçoamento e reapresentação.

Parágrafo único - O parecer do Comitê sobre as propostas, dentro dos critérios estabelecidos, será registrado em ata de julgamento, contendo a pontuação final das propostas, assim como outras informações e recomendações julgadas pertinentes:

- a) Para propostas recomendadas, será indicada a quantidade de mudas a ser disponibilizada para o projeto;
- b) Para propostas não recomendadas, será emitido parecer contendo as justificativas para a não recomendação. Os formulários de avaliação deverão ser assinados pela maioria de membros do Comitê Avaliador.

Art. 5º A homologação será efetuada pelo Diretor do CETENE que emitirá parecer final sobre a aprovação de todas as propostas, ouvidas as áreas técnicas competentes quanto à possibilidade de disponibilização do apoio pretendido.

Parágrafo único - Durante a avaliação das propostas, poderá o CETENE solicitar informações complementares do Proponente para melhor compreensão da proposta, inclusive com a previsão de apresentação oral da concepção teórica do projeto, quando necessário, preservada a confidencialidade do proponente, caso seja necessário.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicada no Boletim de Serviço do CETENE.

André Galembeck
Diretor



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
CENTRO DE TECNOLOGIAS ESTRATÉGICAS DO NORDESTE

Portaria nº 56 de 28 de junho de 2018

O DIRETOR DO CENTRO DE TECNOLOGIAS ESTRATÉGICAS DO NORDESTE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Delegação de Competência concedida pela Portaria MCTIC nº 407, de 29/06/06 publicada no DOU de 30/06/06, e pelo Regimento Interno do CETENE, aprovado pela Portaria MCTIC nº 5145 de 14/11/16, publicada no DOU de 16/11/16, ambas assinadas pelo Senhor Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia Inovações e Comunicações, e tendo em vista o disposto no inciso III do art. 21 e art. 22, da Instrução Normativa Seges/MPDG nº 05, de 25/05/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento responsável pela elaboração dos Estudos Preliminares, do Mapa de Riscos e do Termo de Referência para contratação de solução integrada de colaboração e comunicação corporativa baseada em nuvem (E-mail), em conformidade com o disposto na Instrução Normativa Seges/MPDG nº 05/2017.

Art. 2º Designar como membros da Equipe de Planejamento, os servidores a seguir discriminados, que foram prévia e expressamente cientificados, nos termos do parágrafo 2º do art. 22 da Instrução Normativa Seges/MPDG nº 05/2017:

Nome	Matrícula SIAPE	Função no Comitê
Paulo Roberto Moreira Maciel	1702831	Integrante Técnico
Gabriel de Medeiros Cipriano	1732128	Integrante Técnico
Eduardo Eugênio Ferreira Campos	1702341	Integrante administrativo

Art. 3º A EP deverá acompanhar, apoiar ou realizar, quando determinado pelas áreas responsáveis, todas as atividades das fases de Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor.

§ Único – A Equipe de Planejamento da Contratação deverá manter registro histórico de:

- Fatos relevantes ocorridos, a exemplo de comunicação ou reunião com fornecedores, comunicação ou reunião com grupos de trabalho, consulta e audiência públicas, decisão de autoridade competente, ou quaisquer outros fatos que motivem a revisão dos artefatos do Planejamento da Contratação; e
- Documentos gerados e recebidos, a exemplo dos artefatos previstos nesta norma, pesquisas de preço de mercado, e-mails, atas de reunião, dentre outros.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicada no Boletim de Serviço do CETENE.

André Galembeck
Diretor



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA CIÊNCIA TECNOLOGIA INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
CENTRO DE TECNOLOGIAS ESTRATÉGICAS DO NORDESTE

Portaria nº 57 de 28 de junho de 2018

O **DIRETOR DO CENTRO DE TECNOLOGIAS ESTRATÉGICAS DO NORDESTE**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Delegação de Competência concedida pela Portaria MCTIC nº 407, de 29/06/06 publicada no DOU de 30/06/06, e pelo Regimento Interno do CETENE, aprovado pela Portaria MCTIC nº 5145 de 14/11/16, publicada no DOU de 16/11/16, ambas assinadas pelo Senhor Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia Inovações e Comunicações,

RESOLVE:

Art. 1º Substituir os servidores anteriormente designados, pelos discriminados a seguir, que passam a ser responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato mencionado, em obediência ao que estabelecem os Art. 66, 67 e 73 da Lei nº 8666/93, bem como o Art. 31 e seguinte, e IN-SLTIIMPOG nº 02 de 30/04/2008.

Nº DO CONTRATO / Nº DO PROCESSO	FORNECEDOR/ CNPJ	OBJETO/ VIGÊNCIA	GESTOR/ Matrícula	FISCAL/ Matrícula	VALOR ESTIMADO
03.02.2016/00 01202.000.072/2015- 38	RL Serviços e Locação de Mão de Obra Ltda. ME	Terceirização de mão de obra 10/06/2019	Lygia Vilmar Britto 0662519	Eduardo Eugênio Ferreira Campos	R\$ 2.790,428,04

Art. 2º Caberá aos responsáveis pela gestão e fiscalização:

I - Gestor: Coordenar o processo de acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato, compreendendo as atividades relacionadas à organização e formalidade contratual; à conferência do cumprimento das cláusulas contratuais; à verificação da validade, da vigência e da liberação da garantia contratual; ao procedimento, junto com o fiscal, relativo à negociação das alterações e das renovações contratuais; à promoção da avaliação do desempenho da execução dos serviços da Contratada, com base nos valores e atributos fixados na legislação em vigor; à promoção da manifestação formal de ocorrências de incidentes na execução do contrato e sugerir a aplicação de sanção em forma de advertência ou multa contratual; à informação à área de licitação, se haverá renovação contratual ou nova licitação, em conformidade com o desempenho da execução do contrato no período anual.

II - Fiscal: Acompanhar e fiscalizar as atividades relacionadas às operações, especialmente no que tange à execução das tarefas e à qualidade da prestação dos serviços, de acordo com as especificações previstas em contrato; à promoção dos apontamentos no processo administrativo de contratação; à verificação da regularidade do cumprimento das obrigações da Contratada através do exame de documentação trabalhista, previdenciária e fiscal; à verificação da regularidade de cumprimento de obrigações da Contratada, através de exame de documentação trabalhista, previdenciária e fiscal; à conferência dos cálculos das faturas de pagamentos; ao controle do saldo do empenho do contrato, bem como da solicitação de reforço, quando necessário; à prestação de apoio ao Gestor do Contrato nas diversas atividades inerentes ao acompanhamento e à execução do contrato.

Art. 3º As faturas de pagamento da Contratada deverão ser atestadas mensalmente pelo fiscal designado e, na ausência de deste, pelo Gestor do Contrato.

Art.4º O Gestor e o Fiscal do Contrato exercerão suas atividades em conformidade com a legislação em vigor e exclusivamente dentro de suas áreas de atuação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir de 01/07/2018 e revoga disposições em contrário, devendo ser publicada no Boletim de Serviço do CETENE.

André Galembeck
Diretor

ATOS DO CHEFE DE SERVIÇO DE PESSOAL

ALTERAÇÃO DE FÉRIAS

▪ SERVIDORES

Servidor (a): **LYGIA VILMAR BRITTO**

Matrícula: 0662519

Período(s) a ser (em) alterado(s):

3º-De: 17/10/2018 a 26/10/2018-10 dias – Para: **05/11/2018 a 14/11/2018-10 dias.**

Servidor (a): **JULIETE FERNANDA ALVES DE QUEIROZ PURIFICAÇÃO**

Matrícula: 2042468

Período(s) a ser (em) alterado(s):

2º-De: 04/07/2018 a 13/07/2018-10 dias – Para: **17/07/2018 a 26/07/2018-10 dias.**

Servidor (a): **DANIEL LOCATELLI SANTOS**

Matrícula: 1695244

Período(s) a ser (em) alterado(s):

2º-De: 06/08/2018 a 20/08/2018-15 dias – Para: **20/08/2018 a 24/08/2018-05 dias.**

3º-De: 10/09/2018 a 14/09/2018-05 dias – Para: **31/12/2018 a 14/01/2019-15 dias.**